

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1608/SEPLAG/2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 8.975 de 18 de novembro de 2008; Lei nº 9.116, de 28 de abril de 2009; Lei nº 10.083 de 07 de abril de 2014 e Lei nº 10.206 de 18 de dezembro de 2014; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos juntados no Processo nº SEMA-PRO-2022/01374, do(a) servidor(a) VERA LÚCIA MONTEIRO PLÁ, Matrícula nº: 79793/01 - Cargo: ANALISTA DO MEIO AMBIENTE, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, resolve:

Art. 1º RETIFICAR em parte o Ato Administrativo nº 2040/SGP/SAD/2006 - DOE 04/12/2006, que enquadrou a servidora na Classe D.
Onde se lê:

797930019	VERA LÚCIA MONTEIRO PLÁ	D	04	01/07/2006
-----------	-------------------------	---	----	------------

Leia-se:

797930019	VERA LÚCIA MONTEIRO PLÁ	D	03	01/07/2006
-----------	-------------------------	---	----	------------

Art 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 15 de agosto de 2022.

Original assinado
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1649/SEPLAG/2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da Manifestação nº 525/2021, juntada no Processo nº 619015/2019 Apenso nº 95303/2005 do(a) servidor(a) IVONIR PAGLIARI, Matrícula nº: 95493/1 - Cargo: Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS, lotada na Secretaria Estadual de Saúde - SES, resolve:

Art. 1º EXCLUIR os Artigos 4º e 6º do Ato Administrativo nº 1989/SEPLAG/2021 DOE 28/12/2021.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 23 de agosto de 2022

Original assinado
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1035/2022/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, considerando o que consta no Processo SECITECI-PRO-2022/00422, resolve conceder a ANDERSON NUNES DE CARVALHO VIEIRA, Agente do Serviço de Trânsito, Matrícula Funcional nº 246775/1, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Licença para Qualificação Profissional em nível de Doutorado em Desenvolvimento Rural e Sustentável, na Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, Campus de Marechal Cândido Rondon - PR, pelo período de 13 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com fundamento nos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e no Decreto nº 2.347/2014, sem prejuízo da remuneração e sem substituição, devendo a servidora, durante esse período, usufruir de suas férias e licenças-prêmio acumuladas ou as que vencerem no decorrer da referida licença, sem que haja interrupção ou suspensão da contagem do prazo para realização da qualificação, sob pena de cancelamento sumário desta licença, bem como deverá a servidora, ao retornar, no prazo de 60 (sessenta) dias, concluir a proposta de socialização do conhecimento para realização de cursos e/ou capacitações em conjunto com a Escola de Governo ou outra instituição do Poder Executivo Estadual a fim de compartilhar os conhecimentos adquiridos e aprimorados, cabendo à Escola de Governo monitorar o cumprimento do disposto neste ato.

Palácio Paiguás, em Cuiabá-MT, 28 de junho de 2022.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2022/05471
DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA GRESSUS APRENDIZAGEM E HUMANIDADES LTDA - CNPJ: 09.429.174/0001-49.
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em oferecer "Curso Básico de Redação em Linguagem Simples Online", para atender as demandas da Superintendência de Desenvolvimento Organizacional/SDO-SEPLAG. Que trata de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.
DA VIGÊNCIA: O prazo da vigência contratual é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 21.139,00 (Vinte e um mil cento e trinta e nove reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: SEPLAG/ UO 11601/ Projeto Atividade 2710/ Fonte: 240/ Elemento de Despesa: 339039.
DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal Titular: Regina Akiko Imada Doy - Matrícula nº 265161
Fiscal Substituto: Tamara Fonseca de Carvalho - Matrícula nº 243076
Cuiabá - MT, 22 de agosto de 2022.
ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e a Srª. Heloisa Fischer de Medeiros Pires/CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 032/2021/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2022/01074
DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a CONTRATADA EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 79.283.065/0001-41.
DO OBJETO: O apostilamento de repactuação referente ao ano de 2.022 do Contrato nº 032/2021/SEPLAG, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de terceirização de mão-de-obra de recepcionista, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, e suas Unidades Administrativas, que deriva da adesão participante à ata de registro de preço nº 010/2021/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2020/SEPLAG.
DO VALOR: Fica apostilado a repactuação com efeitos financeiros a partir de 01/01/2022 a 14/01/2022, e ainda, conforme informação técnica nº 028/2022/GICC/CONT/SUFI/SAAS/SEPLAG, o acréscimo estimado mensal de R\$ 2.450,20 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos). Bem como, para o período de 15/01/2022 à 25/08/2022, o acréscimo estimado mensal de R\$ 2.452,50 (dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
A aplicabilidade de 01/01/2022 à 14/01/2022, o valor mensal do contrato passa a ser R\$ 34.786,10 (Trinta e quatro mil e setecentos e oitenta e seis reais e dez centavos). Totalizando o valor anual R\$ 417.433,20 (quatrocentos

